

PORTARIA QUE REVOGA O INCISO II E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA PORTARIA nº 26/2005, QUE CRIA NO CBMDF O CAO/ADM/ESP

Portaria nº 3, de 16 de janeiro de 2015.

Revoga o inciso II e o Parágrafo Único do art. 6º da Portaria nº 26/2005, que cria no CBMDF o CAO/Adm./Esp.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e a instrução contida nos Autos nº 53.002.810/2014, em especial a Nota Técnica nº 10/2015-ASJUR, resolve:

Art. 1º REVOGAR o inciso II e o Parágrafo Único do art. 6º da Portaria nº 26/2005, que tratam do requisito nível superior de escolaridade, reconhecido pelo Ministério da Educação, para matrícula no CAO/Adm./Esp.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições contrárias.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral